



36750999



08012.000796/2025-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação de Formalização da SENACON

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08012.000796/2025-30

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 05/2026 – SIAFI Nº 7AABUT, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – CAMPUS VIAMÃO/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o 1º ajuste ao Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada – TED FDD nº 05/2026, SIAFI nº 7AABUT, celebrado entre o Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Viamão. O ajuste compreende a atualização do **Plano de Aplicação Detalhado, do Cronograma Físico-Financeiro e do Cronograma de Desembolso**, sem alteração do objeto, da vigência ou do valor global do TED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Fica atualizado o Plano de Aplicação Detalhado do TED, conforme Plano de Trabalho atualizado (36750996), constante dos autos, mediante:

I – atualização dos custos indiretos, de R\$ 428.689,87 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 496.864,41 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

II – reclassificação de R\$ 1.762.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil reais) das naturezas de despesa destinadas à execução direta para a ND 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, passando esta rubrica para o valor de R\$ 2.040.135,59 (dois milhões, quarenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

III – adequação das naturezas de despesa à execução do projeto por intermédio de Fundação de Apoio;

IV – atualização da classificação das despesas de capital, com adequação para ND 449039 – Equipamentos e Material Permanente, no montante de R\$ 6.546.603,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e três reais).

O valor global do TED permanece inalterado em R\$ 9.083.603,00 (nove milhões, oitenta e três mil seiscentos e três reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Fica atualizado o Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, com o desmembramento da antiga Meta 5 em duas metas distintas, passando a estrutura do projeto a contemplar:

Meta 5 – Realizar parcerias para unificar diferentes agentes socioprodutivos locais da cadeia de RSU, no valor de R\$ 652.393,00;

Meta 6 – Desenvolver um parque fabril sustentável de mobiliário de MBS (madeira biossintética), no valor de R\$ 6.544.210,00.

Em decorrência do desmembramento, a antiga Etapa 5.5 passa a constituir a Etapa 6.1, com adequação da descrição da Etapa 5.2, conforme Plano de Trabalho atualizado (36750996).

As alterações constituem reorganização da estrutura do Plano de Trabalho, sem modificação do escopo, do conteúdo ou da execução física originalmente aprovados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica alterado o Cronograma de Desembolso do TED, mediante antecipação de parte dos recursos originalmente previstos para março de 2027 e março de 2028.

O cronograma passa a observar a seguinte programação:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR TOTAL
junho de 2026	R\$ 3.385.000,00
agosto de 2026	R\$ 4.046.603,00
março de 2027	R\$ 1.652.000,00
TOTAL	R\$ 9.083.603,00

A antecipação corresponde ao montante de R\$ 4.046.603,00, relativo ao saldo remanescente destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, considerando que R\$ 2.500.000,00 já foram descentralizados por meio da Nota de Crédito nº 2026NC000068, em junho de 2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO OBJETO E DO VALOR GLOBAL**

O presente Apostilamento não implica alteração do objeto pactuado, da finalidade dos recursos, da vigência ou do valor global do TED.

Permanece inalterado o valor total de R\$ 9.083.603,00 (nove milhões, oitenta e três mil seiscentos e três reais).

Os ajustes formalizados destinam-se exclusivamente à adequação da execução do projeto às necessidades identificadas durante sua implementação, possibilitando o cumprimento das metas e etapas aprovadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Apostilamento fundamenta-se no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, segundo o qual as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alteração do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada e vedada a alteração do objeto aprovado.

A alteração também observa a Resolução nº 1, de 2021, do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, tendo sido concluído que os ajustes não se enquadram nas

hipóteses de competência do Conselho, cabendo ao Presidente do Conselho a apreciação e aprovação, nos termos do art. 3º da referida Resolução.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada FDD nº 05/2026 – SIAFI nº 7AABUT que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E DO REGISTRO**

O presente Termo de Apostilamento encontra-se nos autos do Processo SEI nº 08012.000796/2025-30, juntamente com o Plano de Trabalho atualizado inseridos no sítio eletrônico do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD).

E, para que produza seus efeitos legais, o presente Termo de Apostilamento será assinado eletronicamente pelas autoridades competentes.

RENATA RUBACK Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD Unidade Descentralizadora	TATIANA WEBER Pró-Reitora Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Unidade Descentralizada
---	--



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA WEBER, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 16:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 02/09/2026, às 09:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36750999** e o código CRC **A5D6C66D**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.